



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

---

**RESOLUÇÃO Nº. 075/2015, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**“AUTORIZA O PRESIDENTE REALIZAR REDUÇÃO DA VERBA IDENIZATORIA PARA O EXERCICIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

Vilson Campos Mascarenhas Jorge, Presidente Da Câmara Municipal, faz saber que a Edibilidade em Sessão Plenária aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Considerando a viabilidade administrativa, para que possa saldar seu compromisso;

Considerando o que houve um déficit de previsão de transferência de repasse para a Câmara;

Art. 1º - Fica o Presidente autorizado a realizar redução da Verba de Indenizatória para o Exercício de 2015, aprovada na Lei Municipal nº 709 /2014, no valor mensal de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Plenário das Deliberações Ver. Antonio Gomes Valadares, em 10 de fevereiro de 2015.**

**VILSON CAMPOS M. JORGE**  
**PRESIDENTE**

**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
**1º SECRETARIO**